



TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 005/2015

Para correção da forma de pagamento, em conformidade com o Plano de Trabalho do Convênio CBC nº 027/2015.

Ref. Processo de Aquisição nº 005/2015

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o RECREIO DA JUVENTUDE – RJ, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 88.649.660/0001-49, com sede na Rua Atílio Andreazza, nº 3525, Bairro Sagrada Família, Caxias do Sul/RS - CEP: 95.052-070, no uso de suas atribuições legais, neste ato representado na forma de seu Estatuto Diretor Presidente Ary Aneo Tedesco, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, V.L.R Per II Mondo Agência de Viagens Ltda, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.206.575/0001-04, CADASTUR nº 23.005659.10.0001-6, com sede na Rua Andrade Neves, nº 870, Centro, Caxias do Sul - RS – CEP: 95.084-200, neste ato representada na forma de seu contrato social pelo Sr. Marcelo Vandré Soares, doravante denominada CONTRATADA, resolvem ALTERAR o CONTRATO nº 005/2015, firmado em decorrência do resultado do Processo de Aquisição nº 005/2015 realizado em atendimento ao Projeto "JUVENTUDE OLÍMPICA", objeto do CONVÊNIO CBC Nº 27/2015, passando a CLÁUSULA TERCEIRA a vigorar com a seguinte redação:

"[...]

Cláusula Terceira: DO PRECO E SEU PAGAMENTO

3.1 Pela execução dos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATADA fará jus a uma remuneração bruta no valor total de R\$ 178.057,79 (cento e setenta e oito mil, cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos), relativa à menor taxa de transação por acomodação para hospedagem, tendo como base as tarifas NET (sem taxa de administração) dos hotéis cotados.

3.2 No preço acima estão incluídos todos os ônus e/ou encargos referentes à boa execução deste Contrato, tais como mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários, e despesas fiscais e financeiras, estando expressamente excluídos quaisquer valores a título de Comissão de Agenciamento ou Taxa de Administração, os quais serão garantidos com recursos próprios do Contratante.

Sede Social: Rua Pinheiro Machado, 1762 - Centro Sede Campestre: Rua Atilio Andreazza, 3525 - B. Sagrada Familia - Fone (54) 3028.3555 - Caxias do Sul - RS

saa@recreiodajuventude.com.br

Sede Guarany: Rua Fúlvio Minghelli, 713 - B. São Leopoldo





3.3 O pagamento será efetuado por meio de boleto ou transferência bancária no prazo de até 10 (dias) úteis a contar do recebimento da NOTA FISCAL/FATURA, que deverá ser liquidada pela Comissão de Compras e Contratações do Recreio da Juventude, após a confirmação dos serviços efetivamente executados.

3.3.1 Também deverão acompanhar a NOTA FISCAL/FATURA, a COTAÇÃO DE PREÇOS realizada (03 orçamentos), a fim de demonstrar que os preços praticados encontram-se alinhados aos de mercado, e que sobre eles não incide qualquer comissão de agenciamento ou taxa de administração.

[...]"

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Caxias do Sul RS, 14 de dezembro de 2015.

ARY ANEO TEDESCO

Recreio da Juventude Contratante

MARCELO VANDRÉ SOARES

V.L.R Per Il Mondo Agência de Viagens Ltda

Contratada

Testemunhas:

Nome: MATCON MAHOLIN

CPF: 014341300-19

Nome: MALIOS ANTONIO TRONCA

CPF: 376.919.080-68

Sede Social: Rua Pinheiro Machado, 1762 - Centro

Sede Campestre: Rua Atílio Andreazza, 3525 - B. Sagrada Família - Fone (54) 3028.3555 - Caxias do Sul - RS

saa@recreiodajuventude.com.br

Sede Guarany: Rua Fúlvio Minghelli, 713 - B. São Leopoldo